

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UNIEVANGÉLICA
CURSO DE DIREITO
NÚCLEO DE PESQUISA EM DIREITO-NPDU
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

**O SUPERENDIVIDAMENTO E VULNERABILIDADE DOS APOSENTADOS
E PENSIONISTAS NA RELAÇÃO DE CONSUMO NO ESTADO DE GOIÁS**

Coordenador: Prof. Dr. Rildo Mourão Ferreira

ANÁPOLIS

2014

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UNIEVANGÉLICA
CURSO DE DIREITO
NÚCLEO DE PESQUISA EM DIREITO-NPDU
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

**O SUPERENDIVIDAMENTO E VULNERABILIDADE DOS APOSENTADOS
E PENSIONISTAS NA RELAÇÃO DE CONSUMO NO ESTADO DE GOIÁS**

Coordenador: Prof. Dr. Rildo Mourão Ferreira

**Projeto de pesquisa apresentado à ProPPE,
para a participação no Programa de Bolsas de
Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA.**

ANÁPOLIS

2014

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
OBJETO	04
OBJETIVOS	04
ÁREA DO CONHECIMENTO	05
JUSTIFICATIVA	06
VIABILIDADE	08
METODOLOGIA	08
CRONOGRAMA	09
RESULTADOS ESPERADOS	10
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	11

I-APRESENTAÇÃO

O presente projeto de pesquisa implicará no estudo da efetividade dos mecanismos de proteção e defesa dos consumidores, especificamente dos idosos aposentados e pensionistas que estão superendividados e encontram-se numa situação vulnerável. O intento é demonstrar que existem muitos aposentados e pensionistas endividados. Cabe ao Estado oferecer os instrumentos legais de proteção aos consumidores. Não restam dúvidas de que o ordenamento jurídico atual dispõe de institutos e mecanismos legais na defesa do consumidor. Neste caso, podemos destacar o artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal, a Lei 8.078/90, denominado Código de Defesa do Consumidor e demais legislações, assegurando o equilíbrio entre as partes, e protegendo aquele que se encontra numa situação de hipossuficiência, neste caso, dá-se relevância ao consumidor aposentado e pensionista que se encontra numa situação de endividamento.

Para o desenvolvimento do projeto será realizada uma pesquisa bibliográfica, com sistematização e discriminação doutrina, incluindo a Lei pátria, comentários sobre as Leis 8.078/90, jurisprudências e entendimento atual dos Tribunais.

Ressalta-se que será aplicado o método dialético, analisando a situação de vulnerabilidade dos aposentados e pensionistas frente no que tange à relação de consumo, com destaque para a questão do superendividamento.

Palavras-chave: superendividamento, relação de consumo, coletividade, vulnerabilidade, aposentados.

II-OBJETO

A presente proposta visa pesquisar o superendividamento dos aposentados e pensionistas em face da vulnerabilidade desse coletivo na relação de consumo e a eficácia dos atuais instrumentos jurídicos de proteção aos idosos nesta área.

III-OBJETIVOS

3.1-GERAIS

O Objeto do presente projeto é o superendividamento, ou seja, a condição em que se encontram os aposentados e pensionistas que possuem um passivo (dívida) maior que o ativo

(renda e patrimônio pessoal) e que precisa de auxílio para reconstruir sua vida econômico-financeira. Pontua-se que serão verificadas as causas que podem gerar o superendividamento.

O estudo do superendividamento é necessário para que o consumidor-devedor volte a ter dignidade e não seja condenado pelo resto da sua vida como um mau pagador, porque se os consumidores agiram de boa-fé e estão com acúmulos de dívidas são merecedores de uma chance para poder se refazer financeiramente.

3.2-ESPECÍFICOS

- a) Analisar o endividamento que assume uma dimensão patológica, com repercussões econômicas, sociais, psicológicas e até médicas, quando o rendimento familiar não é mais capaz de suportar o cumprimento de compromissos financeiros;

- b) Verificar se a questão do superendividamento no Brasil se agravou com a explosão da oferta de crédito de maneira fácil e rápida, sem restrições a qualquer classe social, principalmente após o advento da Lei 10.820/2003;

- c) Avaliar se o problema vem se acentuando de forma mais grave entre os aposentados e pensionistas, que são consumidores mais vulneráveis e necessitam de uma atenção mais específica do Estado;

- d) Pesquisar o nível de consciência do consumidor aposentado e pensionista quanto aos riscos existentes na relação de consumo e do comprometimento da sua renda;

- e) Apresentar os resultados obtidos no presente trabalho para a conscientização e educação no consumo responsável aos aposentados e pensionistas;

IV- ÁREA DO CONHECIMENTO

A pesquisa se vincula a área do conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, direito, que enfocará o superendividamento dos aposentados e pensionistas em face da vulnerabilidade desse coletivo na relação de consumo.

V- JUSTIFICATIVA

O tema escolhido para a presente proposta de pesquisa é relevante, pois visa analisar a efetividade dos mecanismos de proteção e defesa dos aposentados e pensionistas, especificamente aqueles que estão superendividados e encontram-se numa situação vulnerável. O intento é demonstrar que existem aposentados e pensionistas envolvidos em dívidas e que há mecanismos protetivos no sentido de preservar os direitos desse coletivo no âmbito da relação jurídica de consumo.

Os direitos dos consumidores estão contidos no artigo 5º, inciso XXXII e artigo 170, inciso V, da Constituição Federal de 1988, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações, assegurando o equilíbrio entre as partes, e protegendo aquele que se encontra numa situação de hipossuficiência, neste caso, o consumidor aposentado e pensionista em situação de endividamento.

O processo de endividamento, tudo se articula com o crédito. O crescimento econômico é condicionado por ele. O endividamento dos lares funciona como meio de financiar a atividade econômica. Segundo a cultura do endividamento, viver a crédito é um bom hábito de vida.

A questão do superendividamento no Brasil se agravou com a explosão da oferta do crédito de maneira fácil e rápida, sem restrições a qualquer classe social, principalmente após a Lei nº 10.820/2003, que autorizou o pagamento de empréstimo através de desconto da prestação mensal em salário e benefícios previdenciários. O objetivo público de inserção social, em que a população de baixa renda passou a ter acesso a eletrodomésticos, veículos, telefonia e outros bens e serviços que antes eram inacessíveis, desconsiderou a análise e prevenção do risco do endividamento pernicioso, desacompanhada da preocupação com a educação para o consumo.

O incentivo e a facilidade do consumo de crédito atingem todas as classes sociais, desde as mais ricas até as de baixa renda e, por consequência, a condição de endividamento é democrática e atinge a todos, mesmo porque, como lembra Cláudia Lima Marques (2004, p. 1053) há uma significativa diferença entre pobreza e endividamento:

(...) o direito brasileiro está sendo chamado a dar uma resposta justa e eficaz a esta realidade complexa, principalmente se devemos distinguir superendividamento de pobreza em nosso país. A massificação do acesso ao crédito, que se observa nos últimos 5 anos – basta citar os novos 50 milhões de clientes bancários! -, a forte privatização dos serviços essenciais e públicos, agora acessíveis a todos, com qualquer orçamento, mas dentro das duras regras do mercado, a nova publicidade agressiva sobre o crédito popular, a nova força dos meios de comunicação de massa e a tendência de abuso impensado do crédito facilitado e ilimitado no tempo e nos valores, inclusive com descontos em folha dos aposentados, pode levar o consumidor e sua família a um de superendividamento.

O problema vem se acentuando de forma mais grave entre os aposentados e pensionistas consumidores ainda mais vulneráveis, que passaram a ter direito de consignar os empréstimos bancários, os quais são descontados diretamente nos benefícios previdenciários, chegando a comprometer a sua renda, tornando-se deste modo, um superendividado.

É comum ao idoso aposentado, dada a sua vulnerabilidade, ser vítima de fraude na contratação dos empréstimos e encontrar-se, nesta etapa da vida, com condição de superendividamento provocando uma sensação de fracasso.

A sociedade moderna é marcada pelo consumo massificado. Na sociedade brasileira, o imediatismo e a irresponsabilidade quando se refere ao consumo de bens e serviços são cada vez mais frequentes. A falta de um sistema de proteção ao indivíduo e sua família que constantemente são bombardeados pela oferta de crédito fácil e pela propaganda enganosa, via meios de comunicação de massa, tem gerado com frequência a insolvência civil do consumidor, quase sempre em posição de hipossuficiência. O Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 39, declarou a vulnerabilidade do consumidor como princípio básico da Política Nacional de Relações de Consumo.

A proteção aos consumidores pressupõe, também, além da consciência dos direitos conferidos pelos textos legais acima destacados, a possibilidade real do seu exercício, o que levanta a discussão em torno do acesso à justiça e a eficácia dos instrumentos normativos que o Estado oferece.

Portanto, entendemos que o tema escolhido como objeto de pesquisa é de extrema relevância, uma vez é fato a situação de gravidade que paira entre os aposentados e

pensionistas, muitos condenados ao pagamento de uma dívida perpétua e insolúvel que é o superendividamento.

VI- VIABILIDADE

Entendemos que o presente tema de pesquisa é relevante como objeto de investigação científica, considerando que é preocupante a situação de vulnerabilidade dos aposentados e pensionistas na relação de consumo. Muitos estão endividados, com os seus benefícios previdenciários comprometidos com empréstimos consignados e dívidas de cartão de crédito.

Neste sentido, pretendemos desenvolver a pesquisa bibliográfica e também empírica, esta última para verificar o perfil, a renda e a situação sócio-econômica dos aposentados e pensionistas do Estado de Goiás levados ao consumo descontrolado. A pesquisa será realizada no prazo de 12 meses, iniciando no mês de agosto de 2014. Com os dados obtidos faremos uma publicação para conhecimento e informação considerando a importância e o interesse social do tema.

VII-METODOLOGIA

O presente trabalho de investigação utilizará as pesquisas bibliográficas e descritiva. A pesquisa bibliográfica é necessária para análise dos instrumentos normativos, doutrinários e jurisprudencial sobre os idosos, ou seja, o arcabouço normativo-estatal voltado para o idoso. Neste caso, a Constituição Federal de 1988, comentários sobre a lei 8.078/90, Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, Lei 10.820/2003, que prevê a figura do empréstimo consignado, doutrina, jurisprudência, etc.

Quanto à pesquisa descritiva, trata-se de um instrumental importante para a observação dos fatos humanos ou sociais ligados diretamente ao superendividamento dos aposentados e pensionistas, principalmente através das técnicas de coleta de dados através de entrevistas e questionários. Nesse sentido, utilizaremos de visitas acompanhadas de entrevistas aos responsáveis pelos instrumentos de defesa do consumidor (Procon). E também realizaremos uma pesquisa diretamente com os idosos através da aplicação de questionários.

A participação dos membros será integrada. A presente proposta de pesquisa tem um perfil multidisciplinar. Por esse motivo, achamos importante envolver Núcleo de Pesquisa do Curso de Direito de Anápolis.

O método adotado é o dialético, onde se estudará o endividamento dos aposentados e pensionistas e os mecanismos de proteção oferecidos pelo Estado a este coletivo, considerando a sua vulnerabilidade, permitindo o acesso fácil ao crédito, com o comprometimento da sua renda. Cabe ressaltar que o projeto estará aberto aos alunos de iniciação científica, ou seja, bolsista BIC, PIBIC e Voluntários.

A maneira subjetiva de enfrentamento das questões pelos participantes é ponto peculiar e relevante que permite iluminar o dinamismo interno das situações, geralmente, inacessível ao observador externo, ou visto de forma opaca e/ou distorcida.

Em razão de tais aspectos, adotar-se-á, no procedimento em tela, a modalidade de estudo de coleta de dados documentais, que contará com a colaboração de alunos do curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis, Estado de Goiás.

VIII- CRONOGRAMA

Reunião de material pré-selecionado e Revisão Bibliográfica: Agosto/Setembro 2014;

Leitura exaustiva das obras indicadas na bibliografia: Outubro/Novembro 2014;

Elaboração e teste dos Instrumentos e apresentação do primeiro relatório parcial: Dezembro 2014 e Janeiro 2015;

Levantamento de dados e análise de dados: Fevereiro/Março 2015;

Análise estatística e apresentação de artigo: Abril/Maio 2015;

Seminário de apresentação dos resultados e entrega de relatório final: Junho/Julho 2015.

IX-RESULTADOS ESPERADOS

A pesquisa visa abranger os conhecimentos a cerca superendividamento dos aposentados e pensionistas que se encontram numa situação de hipossuficiência e não conseguem recomeçar suas vidas. Agrupar informações a cerca do assunto através de pesquisas e coletas de dados e condensá-los a fim de tornar maior o acervo em relação à referida proposição.

Por se tratar de um assunto de interesse social, um tema que faz parte da realidade de nossa comunidade, e apresentar-se viável, a pesquisa apresenta pretensão de formalizar palestra em simpósio, obter publicação de um artigo em revistas, bem como divulgar o presente trabalho para a prevenção de superendividamento desta classe que não possui informação de seus direitos.

X- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, João Batista de. **A proteção jurídica do consumidor**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

ANDRADE, Christiano Augusto Corrales de. **Da autonomia da vontade nas relações de consumo**. Leme, São Paulo, LED, 2002.

AZEVEDO, Fernando Costa de. **Defesa do consumidor e regulação**: a participação dos consumidores brasileiros no controle da prestação de serviços públicos. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2002.

BAUDRILLARD Jean. **A sociedade de consumo**. Lisboa: Edições 70, 1981.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC. **A proteção ao consumidor de serviços públicos**. São Paulo: Max Limonad, 2002.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. 42. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento de proteção e defesa do consumidor. **Prevenção e tratamento do superendividamento**. Elaboração Claudia Lima Marques, Clarissa Costa Lima e Káren Bertonecello. Brasília: DPDC/SDE, 2010.

_____. Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário Nº 582.760/RS. Relatora: Cármen Lúcia Antunes Rocha. **Diário de Justiça**, 05 de novembro de 2008. Online. Disponível em: <http://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/STF/IT/RE_582760_RS_1278973224049.pdf?Signature=VV5htVD5kRURjDZUkOT%2FgipfSjA%3D&Expires=1395749834&AWSAccessKeyId=AKIAIPM2XEMZACAXCMBA&response-content-type=application/pdf>. Acesso em 20 de março de 2014.

_____. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Apelação Nº 2009.001.19452/RJ. Relatora: Cristina Tereza Gaulia. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, 04 de maio de 2009. Online. Disponível em: <<http://www.tj.rj.gov.br>>. Acesso em: 20 de março de 2014.

_____. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Apelação Nº 2009.001.51393/RJ. Relator: Sidney Hartung. **Diário de Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, 01 de outubro de 2009. Online. Disponível em: <<http://www.tj.rj.gov.br>>. Acesso em: 20 de março de 2013.

_____. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Agravo de Instrumento Nº 70019038611/RS. Relator: Paulo de Tarso Vieira Sanseverino. **Diário de Justiça**, 31 de maio de 2007. Online. Disponível em: <<http://br.vlex.com/vid/-44439868>>. Acesso em: 20 de março de 2014.

COSTA, Geraldo de Farias Martins da. **Superendividamento**: a proteção do consumidor de crédito em direito comparado brasileiro e francês. São Paulo: revista dos Tribunais, 2006.

CARPENA, Heloisa. **Superendividamento**: proposta para um estudo empírico e perspectiva de regulação in Direito do Consumidor Endividado, São Paulo: RT, 2006.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Manual de direito comercial**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FERREIRA, Rildo Mourão. Um Enfoque da Proteção do Consumidor nas Relações de Consumo no Direito Brasileiro e na União Européia. **Revista Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde**, Rio Verde, VII, n. 02, p.24-37, junho de 2005.

FRANCHINI, Luís Fernando Pereira. Instituições financeiras se submetem às regras do Código de Defesa do Consumidor. Online. Disponível em: <<http://www.grupos.com.br/blog/direitodoscontratos/permalink/5201.html>>. Acesso em: 20 de março de 2013.

GAMA, Hélio Zaghetto. **1941** - Curso de direito do consumidor. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. **Código brasileiro de defesa do consumidor comentado pelos autores do anteprojeto**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

LIMA, Clarissa Costa e BERTONCELLO, Karen Rick Danilevicz. **Superendividamento aplicado: aspectos doutrinários e experiência do Poder Judiciário**. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2010.

MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais**. 4 ed. Ver. Atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no código de defesa do consumidor: o novo regime nas relações contratuais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

NUNES, Luis Antonio Rizzato. **Comentários ao código de defesa do consumidor**. 7 ed. Ver e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

PINHO, Humberto Dalla Bernadina de. **A natureza jurídica do direito individual homogêneo e sua tutela pelo ministério público como forma de acesso à justiça**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.